

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/MAIS PAIC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral/MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE BOLSISTAS do PAIC Integral/MAIS PAIC**, no nível III, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no **Eixo de Gestão do Ensino Fundamental (Implementação do Tempo Integral) e Matemática do Ensino Fundamental**, conforme a Lei Complementar Nº 297, de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral/MAIS PAIC, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral nas redes públicas do Estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.

1.3. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de

tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Ensino Fundamental I:

Profissionais do Magistério, com nível superior, com pós-graduação e/ou detentores de amplo conhecimento, conforme **Anexo I**, na área de Matemática e/ou Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

#### 2.1.1. Eixo do programa e área de atuação

Eixo	Atuação
Matemática do 3º ao 5º ano	Anos Iniciais

### 2.2. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Gestão (Formador para a Implementação do Tempo Integral):

Profissionais com nível superior, com pós-graduação e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, conforme **Anexo I**, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada de atuação em escola(s) de tempo integral.

#### 2.2.1. Eixos do programa e áreas de atuação

Eixo	Atuação
Implementação do Tempo Integral	Anos Finais

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### 3.1. Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III:

- Corresponder-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelo processo de planejamento da formação estadual do eixo e da área para os quais foi designado(a);
- Corresponder-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais estipulados pela gerência do eixo;
- Participar integralmente de todas as ações promovidas pela COPEM/CECOM, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;

- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando solicitado(a), intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função quando solicitado(a);
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do eixo;
- l) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsista Online (<https://bolsistaonline.seduc.ce.gov.br/>), dentro do prazo previamente estabelecido;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos eixos da CECOM/COPEM/SEDUC;
- o) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral sempre que necessário;
- p) Sempre que necessário, produzir conteúdo audiovisual com apoio técnico das equipes CECOM/COPEM com fins formativos.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

**4.1. Primeira Etapa:** Avaliação do currículo lattes e do plano de trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1. Os(As) candidatos(as) serão avaliados de acordo com as informações constantes no currículo lattes atualizado, que deve conter a cópia dos documentos comprobatórios, bem como o plano de trabalho, conforme especificado no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.1.2. Na avaliação do currículo lattes, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do plano de trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4. Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.1.5. O resultado da primeira etapa será divulgado, no site da CREDE 3, apresentando a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC (etapa Ensino Fundamental) e às matrizes de avaliações externas (SAEB/SPAEC). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.2.2. As entrevistas terão duração de até 20 min e seguirão as diretrizes abaixo:

- Todas as entrevistas serão presenciais;
- O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo;
- O resultado das entrevistas será divulgado, no site da CREDE 3, apresentando a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens: currículo, plano de trabalho e entrevista, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 <sup>a</sup> (Eliminatória)	Análise do Currículo Lattes de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo IV</b>	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do plano de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo II</b>	10 (DEZ) PONTOS
2 <sup>a</sup> (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo V</b>	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

**Observação 1:** Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **03/02 a 13/02/2026**.

6.1.1 A documentação do(a) candidato(a) deverá ser entregue na Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, situada à Rua Santo Antônio, 133 – Outra Banda, em Acaraú; das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.1.2 Dentro do envelope, o (a) candidato(a) deve inserir os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- d) Comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério e/ou Gestão Escolar
- e) Comprovante de experiência de trabalho em escolas de tempo integral;
- f) CurrículoLattes atualizado, que corresponda ao nível da bolsa pretendido, com as cópias dos comprovantes;
- g) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada (**Anexo VI**);
- h) Plano de trabalho, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.

**Observação 1: Na parte externa do envelope, deve constar o nome completo do(a) candidato(a), o número do celular, o e-mail e o eixo de atuação.**

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.2

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida Coordenadoria.

7.2. A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 3 (<https://www.crede03.seduc.ce.gov.br>), garantindo a transparência do processo.

7.4. Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

## **8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

### **8.1. Primeira etapa:**

8.1.1. Inscrições presenciais: **03/02/2026 a 13/02/2026**

8.1.2. Análise do currículo /*lattes* e do plano de trabalho do(a) candidato(a): **19/02/2026**

8.1.3. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa:**19/02/2026**

8.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **20/02/2026**

8.1.5. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **23/02/2026**

### **8.2. Segunda etapa:**

8.2.1. Divulgação da data, do horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **23/02/2026**

8.2.2. Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **24/02/2026**

8.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **25/02/2026**

8.2.4. Período para interposição de recursos da segunda etapa: **26/02/2026**

8.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **27/02/2026**

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, sendo até às 23h59min do dia **20/02/2026** (1ª etapa) e até às 23h59min do dia **26/02/2026** (2ª etapa), utilizando-se do preenchimento do **Anexo VII**, que deverá ser enviado para o e-mail [cecom3@prof.ce.gov.br](mailto:cecom3@prof.ce.gov.br)

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 3, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

## **10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

10.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC, o qual terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do PAIC Integral/MAIS PAIC não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4. Em concordância com o Art. 11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

11.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

11.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela CREDE e, caso necessário, haverá atualização do plano de trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das bolsas.

11.4. Fica reservado à CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Acaraú, 02 de fevereiro de 2026.



**Paulo Sérgio Fontenele**

Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3  
ACARAÚ-CE

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/MAIS PAIC**

**ANEXO I – DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRÍCÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da Educação, para a execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada, em cada um dos eixos do PAIC Integral, sobre os conteúdos e estratégias formativas, e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00 (Ver observação abaixo)

\*Valor destinado para dedicação de 32 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/MAIS PAIC**

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)**

	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/MAIS PAIC**

**ANEXO III – ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. CANDIDATO(A)**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

**2.1. TÍTULO** \_\_\_\_\_

**2.2. BOLSA PRETENDIDA** \_\_\_\_\_

**2.3. EIXO DE ATUAÇÃO** \_\_\_\_\_

**2.4. COMPONENTE** \_\_\_\_\_

**2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO** \_\_\_\_\_

**3. INTRODUÇÃO**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.*

**4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu plano de ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.*

**5. JUSTIFICATIVA**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de apporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu plano de trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.*

**6. METODOLOGIA**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.*

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu plano de trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas às iniciativas do PAIC Integral.*

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta a partir da revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.*

## 9. REFERÊNCIAS

*Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/MAIS PAIC**

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTEs**

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins	04 (três) pontos por certificado	04 (quatro) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins (limite: 02)	01 (um) ponto por certificado	02 (dois) pontos
Publicação científica na área de Educação Básica e/ou Gestão, em artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios, nos últimos três anos	01 (um) ponto por publicação*	03 (três) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos	01 (um) ponto por certificado	03 (três) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	01 (um) ponto por ano**	03 (três) pontos
Total	15 pontos	

\* As publicações precisam constar no currículo, com acesso aos *links* para verificação.

\*\* As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO  
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/MAIS PAIC**

**ANEXO V – ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato(a):		
Titulação:		
Eixo pretendido:		
Pontuação da 1ª Etapa:		
<b>Roteiro de Entrevista</b>		
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 (cinco) pontos	
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 (cinco) pontos	
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 (cinco) pontos	
Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC (Etapa Ensino Fundamental) e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 (cinco) pontos	
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2026.	máx. 3 (três) pontos	
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 (dois) pontos	
<b>Pontuação da entrevista</b>		
Pontuação final da entrevista (2ª etapa):	<b>25 PONTOS</b>	

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/MAIS PAIC**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O  
CARGO DE BOLSISTA DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC  
INTEGRAL, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, \_\_\_\_\_, na função Bolsista de **Nível III**, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo \_\_\_\_\_, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral/MAIS PAIC, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2026/MAIS PAIC.

Acaraú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2026.

---

Assinatura do Bolsista

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/MAIS PAIC**

**ANEXO VII – MODELO DE INSTRUMENTAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA –  
PAIC INTEGRAL/ MAIS PAIC**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de seleção para composição de Banco de Formadores Regionais no âmbito do PAIC INTEGRAL/ MAIS PAIC.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para composição de Banco de Formadores Regionais no âmbito do PAIC INTEGRAL/ MAIS PAIC, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

EMAIL PARA RESPOSTA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA